



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA**

**Portaria nº 046/2020**

Retifica o art. 1º da Portaria nº 032/2020, de modo a acrescentar o **nível e letra** e dá outras providências.

**Milton Luiz Espindola**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

**Art. 1º** Aposentar, por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, do art. 27, inciso III da Lei Municipal nº 1.320/01, respaldado no Inciso II do art. 36 da EC 103/2019, a servidora **Rosinéia Marli Martins**, detentora da matrícula funcional nº 400975-01, inscrita no CPF sob o N° 690.922.909-63 e no PIS/PASEP sob o nº 1.229.455.834-2, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **Nível ACS-2 - Letra “B”** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** As demais disposições contidas na Portaria nº 032/2020 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/04/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 22 de maio de 2020.

**Milton Luiz Espindola**  
Presidente do IPPA

**Andrea Mara H. Luckmann Pleticos**  
Técnico Previdenciário  
Matricula 300169-01